



PROTÓCOLO

Re em 25/08/2021

Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB

Vitória Raíane Morques Gomes

Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

M E N S A G E M

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) que compõem a Câmara Municipal de Tavares-PB,

Venho submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o texto do presente Projeto de Lei que altera a redação do art. 3º, da Lei nº 911, de 22 de outubro de 2020, que denomina edifícios públicos situados no Município de Tavares.

A alteração no artigo supramencionado advém de reivindicação dos moradores do Sítio Domingos Ferreira, zona rural do Município de Tavares, em homenagear a Sra. Marcolina Luiz da Silva, nascida no referido sítio, aos 29 de janeiro de 1962, sendo filha de Antônio Pedro da Silva e Isabel Luís de Jesus.

Marcolina Luiz da Silva foi agricultora e, no ano de 1984, foi morar em Olinda/PE, tendo passado um ano em Santarém/PA. Logo após, veio morar em Triunfo/PE, onde atuou como Freira por 14 (catorze) anos, regressando para o Sítio Domingos Ferreira no ano de 1997, para cuidar dos seus pais que já estavam idosos.

Após retornar a Triunfo/PE, passou a ser coordenadora da comunidade, foi ministra da palavra, da eucaristia, catequista e franciscana. Já em Tavares, no contexto de crise hídrica no município, Marcolina Luiz da Silva foi uma das pessoas que, com algumas autoridades, desempenhou seu papel de cidadã, lutando por água para o município, tendo, já nos anos 2000, conseguido recursos de cisternas para a comunidade.

Marcolina Luiz da Silva sempre batalhou pelos bens da comunidade até o final da vida, vindo a falecer no dia 09 de abril de 2019.

Diante do exposto e, considerando o intuito do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros dessa Câmara Municipal para sua apreciação, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Tavares/PB, em 25 de agosto de 2021.

Marcelo Bezerra de Sousa
Marcelo Bezerra de Sousa
Vereador do Município de Tavares

CNPJ Nº 08.560.799/0001-82
Rua Manoel Lima, nº 228, Centro, Tavares, Paraíba
CEP.: 58.753-000 Telefax (83) 3450-1023
E-mail: camaratavarespb@gmail.com

APROVADO
Por 08 a favor e 00
votos contra.
Em 26/08/2021
Moisés
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

Projeto de Lei nº001/2021

Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 911, de 22 de outubro de 2020, que denomina edifícios públicos situados no Município de Tavares.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei nº 911, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica denominada de Marcolina Luiz da Silva, a Unidade Básica de Saúde, situada no Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Tavares/PB, 25 de agosto de 2021.

Marcelo Bezerra de Sousa
MARCELO BÉZERRA DE SOUSA
Vereador do Município de Tavares

PROTÓCOLO
Re em 25/08/2021
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Victoria Luiza Marques Gomes
Ass. Cultura e Esportes

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 26/08/2021
Mário José de Araújo
Presidente